



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

22/2019

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE  
2019**

----- Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores Jorge Paulo Colaço Rosa, Orlando Manuel Fonseca Pereira, Mário José Santos Tomé, Lígia Isabel da Silva Rafael e Rosinda Maria Freire Pimenta, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. - -----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:** - Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17:10horas.

**2.- FALTAS:** Não se registaram faltas-----

**3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 04-12-2019** -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia quatro de dezembro de dois mil e dezanove.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a ata. -----

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

**4.1. – ESTRADA EM CORTE SINES:** -----

----- O Vereador Orlando Pereira iniciou a sua intervenção referindo que no passado dia 5 de dezembro, o Tribunal da Relação de Évora, deu razão á população de Corte Sines, relativamente ao acesso ao Rio Guadiana, considerando publico esse acesso desde tempos imemoriais. Como é do conhecimento publico, em 1998, o executivo da CDU, da Câmara Municipal de Mértola, quis melhorar o caminho de acesso ao Rio, tendo a empresa proprietária da Herdade da Brava, interposto uma ação, com a fundamentação de que a Câmara teria invadido a sua propriedade privada. Apesar das contrariedades, a população continuou a luta e venceu. Agora a Sociedade Agrícola da Brava está obrigada a retirar do caminho os vários portões que colocou em 1993 e deixar livre a circulação da população. Assim, perante este verdadeiro insulto á população de Corte Sines, questionou o Sr. Presidente sobre o que fez o Município de Mértola durante este longo período. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que a Câmara teve conhecimento da sentença do Tribunal da Relação de Évora. O Município tomou o lado das populações, como deveria fazer. Em 1998 auxiliou nessa questão, em 2002 e 2003, continuou a auxiliar, até que saiu a primeira sentença que foi desfavorável á população e que deu razão á Herdade da Brava. A Câmara, nessa altura disse á população que caso o entendem-se, deveriam continuar com o processo, tendo-se concretizado a intenção de continuar com a ação, que agora culminou, dando razão á população, facto com que se congratulam, pois, o Município também teve a sua participação no inicio do procedimento. -----

**4.2 – ETARES:** -----

----- O Vereador Orlando referiu que numa altura em que tanto se fala de combate á desertificação, alterações climáticas, biodiversidade, agroecologia e todas as causas que abonam em defesa do ambiente e da natureza, o Concelho de Mértola tem as ETARES numa verdadeira lástima e perigo para as populações. Assim, questionou o Sr. Presidente para quando pensa tomar medidas para resolver

essas situações que são do conhecimento público. Realçou a situação e pergunta se o Sr. Presidente tem conhecimento do que se passa na ETAR de Algodor, que se encontra num estado de abandono, exalando um cheiro nauseabundo com águas podres, expostas num total desleixo da sua envolvente, o que obviamente afeta a população da localidade, muito especificamente as crianças e trabalhadores do centro Educativo de Algodor. -----

----- Sobre a questão acima referenciada, o Sr. Presidente referiu que houveram diversas oportunidades em que a questão foi falada e considera que os Vereadores são conhecedores do trabalho que a Autarquia tem desenvolvido nessa área ao longo dos últimos anos. Têm havido um grande investimento nestas áreas, por parte de Autarquia e também pelas Águas Públicas do Alentejo, pela parceria existente, estando atualmente com obras de valor superior a 6 milhões de euros, sendo que as obras em curso irão permitir que toda a margem sul tenha água em quantidade e qualidade via Enxoé, a partir de Alqueva/Pedrogão. -----

----- Quanto ao estado das ETARES que referiu Vereador Orlando, estão perfeitamente identificadas. O Sr. Presidente referiu, que considera que o Sr. Vereador tem conhecimento de todas as situações e que os serviços estão a tratar, especificamente da ETAR de Fernandes, tendo sido o Sr. Presidente que informou em reunião de Câmara. Existem outras diligências que estão a ser feitas em outras ETARES, tendo em conta a manutenção e necessidade de manutenção através da empresa que irá ser contratada para o efeito, e também junto da AGDA, com as ETARES e reservatórios que estão á sua gestão. Quanto á ETAR de Algodor, o Sr. Presidente respondeu que houve uma situação pontual de incumprimento e que foi resolvida na altura, não tendo conhecimento de qualquer outra situação. O Sr. Presidente referiu ainda, que de qualquer das formas, considera que se existe tanta coisa para fazer no Concelho, Etares para reparação ou substituição, pontes e pontões a necessitar de reparação, como foi referido, pensa que os Srs. Vereadores perderam excelente oportunidade para apresentar propostas para o documento das Grandes Opções do Plano para 2020, e vertido essa responsabilidade que exigem da Câmara para o executivo incluir, tendo sido apresentada apenas uma questão relativa á candidatura de Mértola a Património, sendo que a mesma já estava incluída no Orçamento.-----

#### **4.3. – NÃO REALIZAÇÃO DAS OBRAS PREVISTAS: -----**

----- O Vereador Orlando Pereira referiu que o ano está a terminar e a população do Concelho de Mértola, não viu concretizadas a maior parte das obras previstas nas GOP's de 2019. Como são exemplo, saneamento, acessibilidades (estradas, caminhos, pontes e pontões), o Lar das 5 Freguesias, Pavilhão MultiUsos, Casa Cor de Rosa e muitas outras ações que foram objeto de promessas e que efetivamente não foram cumpridas. Questionou o Sr. Presidente sobre qual a justificação que tem por tão elevado incumprimento. -----

----- Relativamente ás Gop's de 2019, o Sr. Presidente considera que o Vereador Orlando está a fazer uma grande confusão, pois a maioria das ações foi cumprida, existindo 3 ou 4 grandes obras que causam impacto, nomeadamente na despesa de capital da Autarquia, e que não estão concluídas, nomeadamente, o Lar das 5 Freguesias, A Casa Cor de Rosa e de mais uma ou outra intervenção que têm um grande volume de investimento, e conseqüentemente uma menor percentagem de execução de capital. Relativamente ás estradas, relembra que a estrada que liga a N122 a S. Pedro de Sólis, foi feita uma intervenção de quase 1 milhão de euros, sendo que a par desses outros tantos quilómetros reparados pelas equipas do



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

Município. Se se olhar para o documento das GOP's do ano anterior e for comparando ação a ação, confirma que a maioria está cumprida. -----

#### **4.4. – ASSINATURA DE ACEP:**-----

----- O Vereador Orlando Pereira questionou o Sr. Presidente, sobre qual a mensagem de Boas Festas que tem para deixar aos trabalhadores do Município sobre a discriminação que têm sido objeto, face aos seus colegas de outras autarquias, sobre a não assinatura do ultimo ACEP, que permitiria repor direitos que lhes foram suprimidos, como é o caso dos 25 dias de férias. -----

----- O Sr. Presidente considera a questão recorrente, e os Srs. Vereadores são conhecedores da posição da autarquia, relativamente ao novo ACEP e aos 25 dias de férias dos trabalhadores. A Autarquia concorda se a nível nacional houver essa concordância, considerando que na sua opinião não faz qualquer sentido que cada uma das Câmaras esteja a decidir diferente da legislação nacional e sem estratégia concertada. -----

**5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:** - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

**DA CÂMARA:** 7.304.996,94€ -----

**DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA:** 2.582,47€ -----

**TOTAL DE DISPONIBILIDADES:** 7.261.227,04€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**6.- CORRESPONDÊNCIA:** - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

#### **7.- PODER LOCAL:** -----

##### **7.1. - PROPOSTA DE TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO, SANEAMENTO E RESÍDUOS PARA 2020 – APROVAÇÃO:**-----

----- Foi presente a informação SGF nº 325/2019, de 11 de dezembro, com o seguinte teor: -----

----- "No âmbito do ciclo anual de revisão tarifária dos Serviços Regulados, iniciado pela ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, que nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º do seu Estatuto, aprovado pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, tem como atribuições regulamentar, avaliar e auditar a fixação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos de titularidade municipal, foram dadas orientações pelo Executivo Municipal no sentido de se elaborar a "Proposta de Tarifário dos Serviços de Abastecimento, Saneamento e Resíduos para 2020". -----

Para o AA – abastecimento de água e AR – águas residuais, foi determinada uma modificação profunda aos tarifários, com o intuito de, por um lado, corrigir ou melhorar questões na estrutura que foram antes identificadas, e por outro, atualizar as tarifas de modo a procurar um maior equilíbrio face aos custos suportados com a disponibilização dos serviços. No que respeita aos RU – resíduos urbanos, foi estabelecido que fosse apenas acrescentado o tarifário "Gestão de Resíduos Urbanos para Locais com Sistema PAYT" de modo a formar um único documento, e que fosse alterada a estrutura do tarifário, sem aumentar ou reduzir as tarifas. -----

Neste contexto, foram naturalmente, e sempre que possível, seguidas as recomendações da ERSAR para o cálculo das tarifas das entidades gestoras que

operam em modelo de gestão direta, sob a diretriz de que os tarifários a aprovar devem permitir a recuperação tendencial dos custos decorrentes da provisão dos respetivos serviços prestados, operando num cenário de eficiência e tendo em atenção a necessidade de salvaguardar a acessibilidade económica aos serviços por parte dos utilizadores.-----

É também importante sublinhar que se optou por autonomizar estes capítulos (serviços regulados de AA, AR e RU) da tabela geral de taxas e outras receitas municipais, passando a constar em documento próprio (Anexo I da presente informação), permitindo assim que se efetuem mais facilmente as atualizações anuais preconizadas pela ERSAR.-----

**Ponto 1. Proposta de Tarifário dos Serviços de AA para 2020**-----

**- Utilizadores domésticos**-----

Para os utilizadores domésticos, atualmente existem 2 possibilidades de tarifa da disponibilidade (tarifa fixa) para o abastecimento de água, nomeadamente, de 1,50€ para contadores com calibre até 25mm e de 2,00€ para contadores de calibre superior a 25mm.-----

A ERSAR recomenda que as tarifas fixas para esta tipologia se enquadrem no intervalo entre 1,50€ e 4,50€, e que para contadores com calibres acima dos 25mm se apliquem as tarifas para os utilizadores não domésticos.-----

Neste contexto, a proposta de tarifa fixa é de 2,50€ para os utilizadores domésticos que tenham contador com calibre até 25mm, o que representa um acréscimo de 66,67%, sendo que, para os contadores acima dos 25mm se propõe as mesmas tarifas dos não domésticos:-----

Tarifa Fixa	Atual	Proposta	Δ+
Calibre <= 25 mm	1,50 €	2,5000 €	<b>66,67%</b>
> 25 mm <= 30 mm	2,00 €	3,5000 €	<b>75,00%</b>
> 30 mm <= 50 mm		4,0000 €	<b>100,00%</b>
> 50 mm <= 100 mm		4,5000 €	<b>125,00%</b>
> 100 mm		5,0000 €	<b>150,00%</b>
Recomendações ERSAR	Entre 1,50€ e 4,50€ Para calibres >25 mm aplica-se as tarifas dos não domésticos		

Quanto à tarifa variável, os utilizadores domésticos beneficiam atualmente de 4 escalões, ou seja, para um consumo até 5m<sup>3</sup> a tarifa é de 0,30€, para um consumo superior a 5m<sup>3</sup> e até 15m<sup>3</sup> a tarifa é de 0,60€, para um consumo superior a 15m<sup>3</sup> e até 25m<sup>3</sup> a tarifa é de 1,50€, e para um consumo superior a 25m<sup>3</sup> a tarifa é de 3,00€.-----

A ERSAR recomenda que a tarifa do 1.º escalão se situe entre 0,30€ e 0,90€, e que entre escalões o coeficiente esteja situado no intervalo 1,25 – 2,5.-----

Assim, a proposta de tarifa variável para os utilizadores domésticos manterá os 4 escalões, passando a tarifa do 1.º escalão para 0,35€, o que traduz um acréscimo de 16,67%, e passando as tarifas dos 2.º, 3.º e 4.º escalões para 0,70€, 1,60€ e 3,20€ respetivamente:-----



Tarifa Variável	Atual	Proposta	$\Delta+$	Recomendações ERSAR	
0 - 5 m <sup>3</sup>	0,30 €	0,3500 €	<b>16,67%</b>	Entre 0,30€ e 0,90€	
6 - 15 m <sup>3</sup>	0,60 €	0,7000 €	<b>16,67%</b>	Entre escalões um coeficiente situado no intervalo 1,25 e 2,5	2,00
16 - 25 m <sup>3</sup>	1,50 €	1,6000 €	<b>6,67%</b>		2,29
>25 m <sup>3</sup>	3,00 €	3,2000 €	<b>6,67%</b>		2,00

- Utilizadores não domésticos - estabelecimentos agrícolas, comércio, serviços, empresas públicas, indústria (incluindo oficinas, armazéns e contratos de obras), estado e instituições de crédito.-----

Atualmente para os utilizadores não domésticos (estabelecimentos agrícolas, comércio, serviços, empresas públicas, indústria - incluindo oficinas, armazéns e contratos de obras -, estado e instituições de crédito) a tarifa da disponibilidade (tarifa fixa) assume um valor de 2,00€, sem qualquer distinção relativamente ao calibre do contador.-----

A ERSAR recomenda que exista uma diferenciação tendo em conta o calibre do contador, e que sejam aplicados coeficientes, entre 1 e 3, na definição dos valores das tarifas -----

A proposta de tarifa fixa é de 3,00€ para os utilizadores não domésticos que tenham contador com calibre até 20mm, o que traduz um aumento de 50,00%, de 3,50€ para calibres maiores que 20mm e até 30mm, de 4,00€ para calibres maiores que 30mm e até 50mm, de 4,50€ para calibres maiores que 50mm e até 100mm e de 5,00€ para calibres maiores que 100mm: -----

Tarifa Fixa	Atual	Proposta	$\Delta+$	Recomendação ERSAR	
Calibre <= 20 mm	2,00 €	3,0000 €	<b>50,00%</b>	Coeficientes de diferenciação dos calibres entre 1 a 3	1,20
> 20 mm <= 30 mm		3,5000 €	<b>75,00%</b>		1,17
> 30 mm <= 50 mm		4,0000 €	<b>100,00%</b>		1,14
> 50 mm <= 100 mm		4,5000 €	<b>125,00%</b>		1,13
> 100 mm		5,0000 €	<b>150,00%</b>		1,11

No que se refere à tarifa variável, aos utilizadores não domésticos (estabelecimentos agrícolas, comércio, serviços, empresas públicas, indústria - incluindo oficinas, armazéns e contratos de obras -, estado e instituições de crédito) é aplicado atualmente um valor de 1,20€ por m<sup>3</sup>.-----

A ERSAR recomenda que a tarifa seja igual à tarifa do 3.º escalão aplicada aos utilizadores domésticos. -----

Neste sentido, a proposta de tarifa variável para os utilizadores não domésticos é de 1,60€, ou seja, significará um aumento de 33,33%: -----

Tarifa Variável	Atual	Proposta	$\Delta+$
	1,20 €	1,6000 €	<b>33,33%</b>
Recomendação ERSAR	Igual à tarifa do 3º escalão domésticos		

- Utilizadores não domésticos - instituições e associações privadas de beneficência, culturais, desportivas ou de interesse público, sem fins lucrativos, autarquias locais igrejas e partidos políticos. -----

Para os utilizadores não domésticos (instituições e associações privadas de beneficência, culturais, desportivas ou de interesse público, sem fins lucrativos, autarquias locais igrejas e partidos políticos) a tarifa da disponibilidade (tarifa fixa) assume atualmente um valor de 2,00€, sem qualquer distinção relativamente ao calibre do contador.-----

A ERSAR recomenda que, para os designados "tarifários sociais", se isente a tarifa fixa. Sobre isto importa desde logo mencionar, que o Executivo Municipal decidiu manter na esfera do Regulamento do "Cartão Social" o tarifário social para os utilizadores domésticos, que não prevê a isenção da tarifa fixa, mas a sua redução em 50%, ou seja, sem a existência de um tarifário social para os utilizadores domésticos, que isente a tarifa fixa, não será viável implementar uma isenção para os utilizadores "sociais" não domésticos. -----

Assim, a proposta de tarifa fixa é de 2,50€ para os utilizadores não domésticos "sociais" que tenham contador com calibre até 20mm, o que representa um acréscimo de 25,00%, de 3,00€ para calibres maiores que 20mm e até 30mm, de 3,50€ para calibres maiores que 30mm e até 50mm, de 4,00€ para calibres maiores que 50mm e até 100mm e de 4,50€ para calibres maiores que 100mm: ---

Tarifa Fixa	Atual	Proposta	Δ+	Recomendação ERSAR
Calibre <= 20 mm	2,00 €	2,5000 €	<b>25,00%</b>	Isenção da tarifa fixa de AA, ou seja, igual a zero
> 20 mm <= 30 mm		3,0000 €	<b>50,00%</b>	
> 30 mm <= 50 mm		3,5000 €	<b>75,00%</b>	
> 50 mm <= 100 mm		4,0000 €	<b>100,00%</b>	
> 100 mm		4,5000 €	<b>125,00%</b>	

Quanto à tarifa variável, atualmente é aplicado aos utilizadores não domésticos (instituições e associações privadas de beneficência, culturais, desportivas ou de interesse público, sem fins lucrativos, autarquias locais igrejas e partidos políticos) um valor de 0,29€ por m3. -----

A ERSAR recomenda que a componente social tenha um limite de 15m3 mensais. Neste caso, a decisão foi de não seguir esta recomendação, na medida em que, as necessidades de consumo de algumas destas entidades (p.e. as IPSS) são muito superiores aos 15m3 mensais, pelo que a implementação deste limite, agregado ao aumento proposto, poderia causar dificuldades a estas instituições. -----

Deste modo, a proposta de tarifa variável para os utilizadores não domésticos "sociais" é de 0,45€ por m3, o que traduz um aumento de 55,17%: -----

Tarifa Variável	Atual	Proposta	Δ+
	0,29 €	0,4500 €	<b>55,17%</b>
Recomendação ERSAR	A componente social tem o limite de 15m3 mensal		

## **Ponto 2. Proposta de Tarifário dos Serviços de AR para 2020 -----**

### **- Utilizadores domésticos -----**

Os utilizadores domésticos pagam atualmente 1,00€ de tarifa da disponibilidade (tarifa fixa) no que se refere às águas residuais. -----

A ERSAR recomenda que as tarifas fixas para esta tipologia se enquadrem no intervalo entre 1,50€ e 4,50€. -----

Neste contexto, a proposta de tarifa fixa é de 1,75€ para os utilizadores domésticos, o que significa um aumento de 75,00%: -----

Tarifa Fixa	Atual	Proposta	Δ+
	1,00 €	1,7500 €	<b>75,00%</b>
Recomendação ERSAR	Entre 1,50€ e 4,50€		



Quanto à tarifa variável, os utilizadores domésticos beneficiam atualmente de 4 escalões, ou seja, para um consumo de água até 5m<sup>3</sup> a tarifa das AR é de 0,30€, para um consumo superior a 5m<sup>3</sup> e até 15m<sup>3</sup> a tarifa é de 0,60€, para um consumo superior a 15m<sup>3</sup> e até 25m<sup>3</sup> a tarifa é de 1,50€, e para um consumo superior a 25m<sup>3</sup> a tarifa é de 3,00€.

Sublinha-se que as quantidades de águas residuais a considerar atualmente correspondem a 100% da água consumida, ou seja, a um consumidor que tenha um consumo de 5m<sup>3</sup> de água é aplicada a tarifa variável de AR sobre 5m<sup>3</sup>. A nova proposta para 2020 assenta no pressuposto de que as quantidades de águas residuais a considerar corresponderão a 90% da água consumida, ou seja, a um consumidor que tenha um consumo de 5m<sup>3</sup> de água será aplicada a tarifa variável de AR sobre 4,5m<sup>3</sup>. Isto significará que, na realidade, as variações (aumentos) serão percentualmente inferiores às indicadas.

A ERSAR recomenda que as tarifas variáveis de AR tenham uma proporção às tarifas variáveis de AA, num coeficiente entre 0,5 e 1,5.

Assim, a proposta de tarifa variável para os utilizadores domésticos manterá os 4 escalões, passando a tarifa do 1.º escalão para 0,28€, o que traduz um acréscimo de 27,27%, e passando as tarifas dos 2.º, 3.º e 4.º escalões para 0,56€, 1,28€ e 2,56€ respetivamente:

Tarifa Variável	Atual	Proposta	Δ+	Recomendação ERSAR	
0 - 5 m <sup>3</sup>	0,22 €	0,2800 €	<b>27,27%</b>	Um coeficiente entre 0,5 e 1,5 em relação ao AA	0,80
6 - 15 m <sup>3</sup>	0,43 €	0,5600 €	<b>30,23%</b>		0,80
16 - 25 m <sup>3</sup>	0,86 €	1,2800 €	<b>48,84%</b>		0,80
>25 m <sup>3</sup>	1,73 €	2,5600 €	<b>47,98%</b>		0,80

- Utilizadores não domésticos - estabelecimentos agrícolas, comércio, serviços, empresas públicas, indústria (incluindo oficinas, armazéns e contratos de obras), estado e instituições de crédito.

Atualmente para os utilizadores não domésticos (estabelecimentos agrícolas, comércio, serviços, empresas públicas, indústria - incluindo oficinas, armazéns e contratos de obras -, estado e instituições de crédito) a tarifa da disponibilidade das AR assume um valor de 1,25€.

A ERSAR recomenda que exista uma diferenciação, em relação aos utilizadores domésticos, num coeficiente entre 1 e 3.

Assim, a proposta de tarifa fixa é de 2,00€ para os utilizadores não domésticos "gerais", o que traduz um aumento de 60%:

Tarifa Fixa	Atual	Proposta	Δ+
	1,25 €	2,0000 €	<b>60,00%</b>
Recomendação ERSAR	Coeficiente diferenciação em relação aos domésticos entre 1e 3		1,4

No que se refere à tarifa variável das AR, aos utilizadores não domésticos (estabelecimentos agrícolas, comércio, serviços, empresas públicas, indústria - incluindo oficinas, armazéns e contratos de obras -, estado e instituições de crédito) é aplicado atualmente um valor de 0,50€ por m<sup>3</sup>.

Tal como para os utilizadores domésticos, a proposta para 2020 assenta no pressuposto de que as quantidades de águas residuais a considerar corresponderão a 90% da água consumida (atualmente considera-se 100%), ou seja, na realidade as variações (aumentos) serão percentualmente inferiores às indicadas.

A ERSAR recomenda neste caso que a tarifa variável de AR tenha uma proporção à tarifa variável de AA (utilizadores não domésticos), num coeficiente entre 0,8 e 1,5. Nesta situação a decisão foi de não seguir esta recomendação, pois, face aos valores atuais, a aplicação de um coeficiente de p.e. 0,8 implicaria um aumento percentual fora das "balizas" estabelecidas internamente para este processo de revisão dos tarifários. -----

Neste sentido, a proposta de tarifa variável para os utilizadores não domésticos "gerais" é de 0,80€, ou seja, significará um incremento de 60%: -----

Tarifa Variável	Atual	Proposta	$\Delta+$
	0,50 €	0,8000 €	<b>60,00%</b>
Recomendação ERSAR	Coeficiente diferenciação em relação ao AA (n doméstico) > 0,8 e < 1,5		<b>0,50</b>

- Utilizadores não domésticos - instituições e associações privadas de beneficência, culturais, desportivas ou de interesse público, sem fins lucrativos, autarquias locais igrejas e partidos políticos. -----

Para os utilizadores não domésticos "sociais" (instituições e associações privadas de beneficência, culturais, desportivas ou de interesse público, sem fins lucrativos, autarquias locais igrejas e partidos políticos) a tarifa da disponibilidade (tarifa fixa) das AR assume atualmente um valor de 1,25€. -----

A ERSAR recomenda que, para os designados "tarifários sociais", se isente a tarifa fixa. Tal como antes referido, o Executivo Municipal decidiu manter na esfera do Regulamento do "Cartão Social" o tarifário social para os utilizadores domésticos, que não prevê a isenção da tarifa fixa, mas a sua redução em 50%, ou seja, sem a existência de um tarifário social para os utilizadores domésticos, que isente a tarifa fixa, não será viável implementar uma isenção para os utilizadores "sociais" não domésticos. -----

Assim, a proposta de tarifa fixa é de 1,75€ para os utilizadores não domésticos "sociais", o que representa um acréscimo de 40%: -----

Tarifa Fixa	Atual	Proposta	$\Delta+$
	1,25 €	1,7500 €	<b>40,00%</b>
Recomendação ERSAR	Isenção da tarifa fixa de AR, ou seja, igual a zero		

Quanto à tarifa variável das AR, atualmente é aplicado aos utilizadores não domésticos (instituições e associações privadas de beneficência, culturais, desportivas ou de interesse público, sem fins lucrativos, autarquias locais igrejas e partidos políticos) um valor de 0,24€ por m<sup>3</sup>. -----

Naturalmente a proposta para 2020 assenta igualmente no pressuposto de que as quantidades de águas residuais a considerar corresponderão a 90% da água consumida, levando a que as percentagens reais de aumento sejam inferiores às apresentadas. -----

A ERSAR recomenda que a tarifa variável das AR tenha uma proporção à tarifa variável de AA (utilizadores não domésticos sociais), num coeficiente de 0,8. Atendendo à natureza de algumas destas entidades (p.e. as IPSS), optou-se por aplicar um coeficiente ligeiramente inferior, na ordem dos 0,78. -----

Deste modo, a proposta de tarifa variável para os utilizadores não domésticos "sociais" é de 0,35€ por m<sup>3</sup>, o que representará um acréscimo de 45,83%: -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

Tarifa Variável	Atual	Proposta	$\Delta+$
	0,24 €	0,3500 €	<b>45,83%</b>
Recomendação ERSAR	Coeficiente diferenciação em relação ao AA (n do doméstico social) = 0,8		0,78

### **Ponto 3. Aspetos Gerais da Proposta de Tarifário para 2020**

Como antes mencionado, os tarifários dos Serviços Regulados de AA, AR e RU passarão a constar em documento próprio (Anexo I à presente informação), permitindo assim que se efetuem mais facilmente as atualizações anuais preconizadas pela ERSAR.

Este documento incluirá ainda os designados serviços auxiliares (construção de ramais, limpeza de fossas, recolha esporádica de lixo, etc.).

A proposta de tarifário para o Serviço de AA mantém o capítulo "famílias numerosas", que implica o alargamento dos escalões de consumo consoante o número de pessoas do agregado familiar, sendo que, relativamente ao tarifário para o Serviço de AR, este passa a incluir o mesmo capítulo (famílias numerosas), que atualmente não existe.

Ao exemplo do que já acontece com o abastecimento de água, será introduzida a TRH - Taxa de Recursos Hídricos no tarifário das AR e a TGR - Taxa de Gestão de Resíduos no tarifário dos RU, pois, de acordo com as disposições legais a respeito desta matéria, tem de ser feita a repercussão, sobre os utilizadores finais, dos valores pagos pelo Município por conta destas taxas.

Tal como já tinha sido aprovado no tarifário do Serviço de RU para 2019, a proposta para 2020 prevê igualmente o tarifário PAYT (pay-as-you-throw), agora já perfeitamente formatado num único documento. Está previsto ainda que, em locais sem Sistema PAYT, quando o utilizador não contrate o serviço de abastecimento ou comprovadamente utilize origens de água próprias, a tarifa variável de gestão de resíduos urbanos é aplicada ao volume médio de água abastecida aos utilizadores com características similares, nomeadamente atendendo à dimensão do agregado familiar, no âmbito do território abrangido pela entidade gestora, verificado no ano anterior.

Passará a ser recuperado o custo com o "aviso de cobrança de falta de pagamento", que terá o preço de 1,00€ para o aviso simples e de 1,75€ para o aviso registado. - Propõe-se ainda, que aos utilizadores que optem pela fatura eletrónica seja descontado, à tarifa da disponibilidade do AA, um valor idêntico ao cobrado pela emissão da 2.ª via da fatura (0,48€).

Estima-se que com este aumento das tarifas, a taxa de recuperação de custos para os Serviços de AA e AR passe a rondar os 74%, e para o Serviço de RU 54% (ainda aquém das bandas de referência da ERSAR, que impõem um mínimo de 90%).

É importante realçar que a proposta de aumento das tarifas agora apresentada, e a introdução da TRH (AR) e TGR nas parcelas da faturação, originará, em determinados consumos, acréscimos na ordem dos 30% (no valor global da fatura) para os utilizadores domésticos, ou seja, apesar de se estimar um grau de cobertura de gastos ainda inferior relativamente às bandas de referência definidas, trata-se naturalmente de um grande passo para alcançar o objetivo de chegar a essas bandas de referência, e representará um enorme esforço, em prol da sustentabilidade de todo o sistema.

### **Parecer da ERSAR sobre a proposta de Tarifário dos Serviços de Abastecimento, Saneamento e Resíduos para 2020**

Atendendo a que compete à ERSAR regulamentar, avaliar e auditar a fixação das tarifas praticadas pelas Entidades Gestoras dos serviços de águas e resíduos de

titularidade municipal, emitiu aquela entidade Parecer sobre a proposta tarifária (AA-abastecimento de água, AR-águas residuais e RU-resíduos urbanos) do Município para o ano de 2020.-----

Considerando a análise efetuada pela ERSAR à proposta submetida, apresentam-se seguidamente algumas observações: -----

**Ponto 1. Avaliação da ERSAR**-----

- O estudo que a ERSAR fez às projeções apresentadas pelo Município para os serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos para 2020, aponta para que a cobertura de gastos seja insuficiente, ou seja, indica que a prestação destes serviços é assegurada por via de subsidiação. É importante desde logo mencionar que as projeções apresentadas têm como base o histórico dos últimos anos, sendo por isso um cenário muito próximo da situação real em termos de custos e receitas. A Cobertura de Gastos obtida atinge 74% (AA), 74% (AR) e 54% (RU), o que é de facto insuficiente de acordo com as bandas de referência definidas.-----

- Para os serviços de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, os custos unitários de exploração projetados para 2020 são igualmente insatisfatórios no contexto das bandas de referência. Os custos unitários de exploração estimados para 2020 são 0,97€/m<sup>3</sup> (AA), 1,13€/m<sup>3</sup> (AR) e 145,36€/t (RU). Estas estimativas têm igualmente como base o histórico dos últimos anos, que traduzem naturalmente os “custos” da elevada dispersão, dimensão e baixa densidade do concelho.-----

- Os encargos tarifários projetados para 2020 conduzem a bons níveis de acessibilidade face ao rendimento médio disponível por família no município de Mértola, sendo que os níveis de acessibilidade alcançados são 0,44% (AA), 0,34% (AR) e 0,27% (RU).-----

- Em termos de conformidade da estrutura tarifária numa perspetiva global, a ERSAR enquadra como “Boa” a proposta de tarifa fixa (AR e RU) e de tarifa variável (AA e AR) para os utilizadores domésticos, a proposta de tarifa fixa (AR e RU) e de tarifa variável (AA e AR) para os utilizadores não domésticos, assim como, a proposta de tarifa para os serviços auxiliares RU. Enquadra como “Mediana” a proposta de tarifa fixa (AA) para os utilizadores domésticos e não domésticos. Enquadra como “Insatisfatória” a proposta de tarifa variável (RU) para os utilizadores domésticos e não domésticos, e a proposta de tarifas para os serviços auxiliares AA e AR.-----

- Relativamente à repercussão das taxas ambientais (TRH e TGR), a avaliação é “Boa” no AA, AR e RU.-----

- No que se refere ao financiamento do tarifário social, a avaliação é “Boa” para os 3 sectores (AA, AR e RU).-----

**Ponto 2. Recomendações da ERSAR**-----

- Considerando que o Município propõe, para 2020, novos tarifários para os Serviços de AA e AR e a manutenção do tarifário do Serviço de RU, a ERSAR sublinha que os tarifários propostos conduzem, ainda assim, a níveis de cobertura de gastos insuficientes, devendo a entidade gestora promover a melhoria da cobertura de gastos de forma a assegurar a sustentabilidade dos serviços, sem comprometer a acessibilidade económica dos utilizadores. Tendo em conta os custos unitários de exploração que, como afirma a ERSAR, se encontram acima do que seria expectável nos três serviços, a recomendação é no sentido de que a melhoria da cobertura dos gastos dos serviços deverá, prioritariamente, ser obtida através da redução dos níveis de ineficiência, sendo que a entidade gestora deverá



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

adotar medidas de gestão e execução de investimentos direcionados para a redução dos gastos decorrentes das ineficiências existentes. Acerca deste ponto, salienta-se que o Município tem feito importantes esforços para reduzir os níveis de ineficiência, tendo já, por exemplo, substituído muitas redes antigas de abastecimento de água, nas quais se verificavam perdas significativas. Contudo, o território em causa, com mais de 1.200km<sup>2</sup>, caracterizado por uma densidade populacional muitíssimo baixa, povoamento disperso, com um elevado número de lugares (mais de 100 localidades), torna este esforço inoportuno a curto prazo face aos recursos disponíveis. -----

- Subsidiariamente, considerando a margem existente no nível de acessibilidade económica dos utilizadores, a ERSAR afirma que existe ainda margem para o aumento das tarifas, sobretudo dos serviços de AR e RU. Sobre esta recomendação, é importante referir que a atual proposta de aumento das tarifas, e a introdução da TRH (AR) e TGR nas parcelas da faturação, originará, em determinados consumos, acréscimos na ordem dos 30% (no valor global da fatura) para os utilizadores domésticos, ou seja, apesar de se estimar um grau de cobertura de gastos ainda inferior relativamente às bandas de referência definidas, trata-se naturalmente de um grande passo para alcançar o objetivo de chegar a essas bandas de referência, e representará um enorme esforço, em prol da sustentabilidade de todo o sistema, o que terá naturalmente de continuar a fazer-se, de forma gradual e faseada, de modo a minimizar o impacto financeiro sentido por uma população muito envelhecida e cujos rendimentos médios per capita se situam abaixo da média nacional. -----

- A ERSAR recomenda que a entidade gestora deve aferir a adequabilidade do plano de investimentos de 2020 às necessidades de investimentos reveladas pelos resultados obtidos na avaliação de qualidade do serviço. Neste contexto, a previsão de investimento a realizar em 2020 é de 500.000€ para o AA, 500.000€ para as AR e 100.000€ para os RU. Tal como antes referido, o Município tem feito, e continua a fazer, importantes esforços para eliminar falhas e melhorar os sistemas, mas a dimensão do território, com mais de 1.200km<sup>2</sup> e um povoamento disperso com um elevado número de lugares (mais de 100 localidades servidas com redes de abastecimento de água), torna este esforço inoportuno, a curto prazo, face aos recursos disponíveis e às necessidades também existentes noutras áreas de intervenção (acessibilidades, educação, proteção civil, regeneração urbana, etc.). --

- No que respeita à estrutura tarifária proposta para o serviço de AA, a ERSAR recomenda mais um nível para as tarifas de disponibilidade aplicáveis a utilizadores domésticos e não domésticos. O Município apresentou à ERSAR uma proposta de 4 níveis atendendo aos calibres de contadores utilizados, contudo, para salvaguardar esta recomendação, foi ajustado mais um nível, que já consta agora nas tabelas tarifárias anexas. -----

- A ERSAR recomenda igualmente que a execução de ramais de abastecimento e saneamento, com extensão igual ou inferior a 20 metros, não deve ser faturada autonomamente. Entendeu-se não acolher esta recomendação, até por uma questão de justiça e igualdade, pelo que será mantido o procedimento, ou seja, todos os ramais, independentemente da sua extensão, serão pagos individualmente, de acordo com os valores da tabela em vigor. -----

- Refere também a ERSAR que a tarifa variável proposta para o sistema PAYT (a implementar no Centro Histórico de Mértola), no valor de 0,0083€/litro, não acautela a diferenciação prevista no RTR, na medida em que é idêntica para utilizadores domésticos e não domésticos. De facto, a proposta de tarifário para o

sistema PAYT apresentado à ERSAR previa uma tarifa fixa diferente para utilizadores domésticos (1,40€) e não domésticos (2,50€), mas uma tarifa variável (preço do saco) igual para ambos tipos de utilizador. Sobre isto, importa aludir que a proposta passou por estabelecer uma tarifa variável igual para todos os utilizadores existentes no CH, tendo em conta, por um lado, que o número de utilizadores não domésticos existentes naquela área é muito reduzido, e por outro, que se trata de uma fase “experimental”, e que no decurso da mesma se terá de aferir a efetiva “aceitação” por parte dos utilizadores ao sistema PAYT, pelo que se tentou, dentro do possível, simplificar o processo. Apesar desta fundamentação, parece possível neste caso, seguir a recomendação da ERSAR, sendo que as tabelas tarifárias (em anexo) já incluem agora uma diferenciação nas tarifas variáveis do sistema PAYT, que serão 0,0083€/litro e 0,0100€/litro, para resíduos domésticos de particulares ou entidades e para resíduos industriais e comerciais equiparados a RU, respetivamente. -----

- Por último, a ERSAR salienta que a modificação da estrutura tarifária pressupõe a alteração dos respetivos regulamentos de serviço. Sobre esta questão, é de mencionar que o Município desenvolveu trabalho no âmbito do processo de revisão dos regulamentos de serviço, estando concluído o Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, sendo que a elaboração dos restantes regulamentos de serviços (AA e AR) está prevista para 2020. É ainda de sublinhar, que o documento “Tarifário dos Serviços de Abastecimento, Saneamento e Resíduos para 2020” inclui um articulado prévio às tabelas tarifárias, que procuram salvaguardar determinadas situações enquanto não forem elaborados os supracitados regulamentos de serviço. -----

### **Conclusões**

No âmbito do ciclo anual de revisão tarifária dos Serviços Regulados, sugere-se que a “Proposta de Tarifário dos Serviços de Abastecimento, Saneamento e Resíduos para 2020” (em anexo), seja submetida à aprovação da Câmara Municipal. -----

Considerando que existem opções tarifárias da entidade titular desconformes às recomendações da ERSAR, sugere-se que as mencionadas opções tarifárias, tendo em conta as fundamentações patenteadas na presente informação, sejam igualmente submetidas à aprovação da Câmara Municipal. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3) votos a favor e dois (2) votos contra, aprovar todas as propostas contidas na informação acima transcritas. -----

----- Votaram contra os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

### **7.1. - PROPOSTA DE TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO, SANEAMENTO E RESÍDUOS PARA 2020 – APROVAÇÃO - INTERVENÇÕES:-----**

----- O Vereador Orlando Pereira referiu que relativamente ao assunto em questão, defendem o valor mínimo, independentemente da recuperação de custos impostas pela ERSAR. Assim, gostariam de saber se o timing desse aumento, que já consideram bastante alto, não terá a ver com a tentativa de integração da baixa para as Águas de Portugal. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que não tem a ver com a baixa, mas sim com o tarifário praticado atualmente pela Autarquia, que é de uma média bastante mais baixa do que qualquer outra autarquia da região, e porque existe uma entidade reguladora, que obriga de uma certa forma a cumprir algumas recomendações europeias e que condiciona muito no que toca às recomendações que a própria entidade emite no âmbito nacional, que podem inviabilizar alguns investimentos no POSEUR. Assim, a Câmara sente-se de certa forma, obrigado a cumprir parte



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

dessas recomendações e porque também, na nossa Autarquia, como se sabe, este sector é muito deficitário, tendo uma recuperação de custos muito aquém dos 50%, ficando condicionados nas oportunidades de investimento que poderão não poder fazer. -----

## **7.2. - PROTOCOLO INOVAÇÃO SOCIAL/UNIDADE DE CUIDADOS PALIATIVOS:** -----

----- Foi presente a informação NEDS nº 327/2019, de 13 de dezembro, com o seguinte teor: -----

----- "Considerando que: -----

-O Município de Mértola, com atribuições nas áreas da saúde, ação social, habitação e promoção do desenvolvimento, entre outras, tem estado na linha da frente na implementação de projetos de inovação social e de apoio às entidades com intervenção na área do empreendedorismo social. -----

Desde 2002, com a criação do Gabinete de Desenvolvimento Social, a Câmara Municipal de Mértola desenvolveu um conjunto de programas e projetos de iniciativa municipal ou de apoio às entidades que no território desenvolvem a sua atividade nomeadamente na área social e da saúde. -----

- O Município de Mértola é um parceiro muito importante nas atividades desenvolvidas pela Santa Casa da Misericórdia de Mértola e na implementação dos projetos promovidos por esta ou em parceria com outras entidades da rede social, da infância, aos idosos, incluindo a população portadora de deficiência e os projetos na área da saúde e do empreendedorismo social. -----

- Na área dos cuidados paliativos, desde o primeiro momento que se considerou pertinente a existência de uma rede de paliativos na comunidade do concelho e, assim quando no ano de 2009/2010 surgiu a oportunidade de se estabelecer a parceria com a SCMM, o Voluntariado de Mértola e o Centro de Saúde, com o apoio da Fundação Calouste Gulbenkian, não houve qualquer dúvida em investir os recursos da autarquia no apoio ao projeto piloto a nível nacional. -----

Os parceiros uniram-se no propósito de criar uma UDCP no Concelho de Mértola, com o objetivo de proporcionar um atendimento integrado, multidisciplinar, a doentes a necessitar de cuidados paliativos. -----

- Em maio de 2018 o Município de Mértola emitiu a CARTA DE COMPROMISSO DE INVESTIMENTO SOCIAL // COMPROMISSO DE COFINANCIAMENTO DO PROJETO DE INOVAÇÃO SOCIAL "Unidade Domiciliária de Cuidados Paliativos de Mértola "PARA EFEITOS DE CANDIDATURA AO PROGRAMA DE PARCERIAS PARA O IMPACTO. -----

- A candidatura da SCMM foi aprovada e está em execução. -----

- A participação prevista na candidatura e assumida pelo Município de Mértola para o período de execução da operação é de 22.491,33 €, conforme plano orçamental aprovado. -----

- A verba para 2019 está cabimentada na rubrica respetiva -----

- Foi assumido pelo Município a intenção de acompanhar a implementação do Plano de Desenvolvimento nos seguintes termos: -----

- Afetação ao projeto de um Técnico de Serviço Social, respetivas comunicações e transportes, -----

- Afetação ao projeto de um Técnico de Psicologia, respetivas comunicações e transportes, -----

- Providenciar Telemóvel e respetivos custos, -----

- Apoiar através do projeto de Melhoramentos Habitacionais, criando as condições de acessibilidade e mobilidade nas habitações dos utentes (rampas, acessibilidades nos WC's), -----

- Participar nas reuniões de acompanhamento e nas atividades a desenvolver ao longo do projeto, -----
- Disponibilizar salas ou auditórios para reuniões ou outras previstas no projeto, sempre que necessário. -----

Sugere-se que a Câmara Municipal na sua próxima reunião aprove a transferência do subsidio relativo a 2019 no valor de 12.082,06 € e a minuta do protocolo em anexo.”-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 (cabimento nº 23186/2019, de 12 de dezembro). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o protocolo, bem como os encargos inerentes ao mesmo. -----

## **8.- FUNCIONÁRIOS E AGENTES:** -----

### **8.1. – PROPOSTA MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA PARA 2020:**-----

----- Submete para aprovação da Câmara Municipal e posterior aprovação pela Assembleia Municipal, o Mapa de Pessoal para 2020. -----

----- Documentação em anexo ao processo. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3) votos a favor e dois (2) votos contra, aprovar o Mapa de Pessoal para 2020, e remeter o assunto à Assembleia Municipal. -----

----- Votaram contra os Vereadores Orlando Pereira e Lúcia Rafael. -----

### **8.1. – PROPOSTA MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA PARA 2020 – INTERVENÇÕES:** -----

----- O Vereador Orlando Pereira referiu que relativamente á questão do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, questionou o Sr. Presidente, sobre qual a razão de não ter sido acautelado o reforço de pessoal, tendo em conta que existem vários trabalhadores a solicitar a reforma e que existem igualmente muitos serviços com bastantes dificuldades. Questionou ainda a razão de se criarem tantos postos de trabalho para novos recrutamentos, quando existem trabalhadores que podiam colocar os seus conhecimentos e competências, ao serviço do Município através da mobilidade interna. Consideram que o Mapa de Pessoal não reflete as efetivas necessidades do Município. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que no documento apresentado já não haverá tempo para fazer alterações, pois o mesmo será presente á sessão da Assembleia Municipal, que se realizará no dia de amanhã. No entanto, se houver propostas que sejam consideradas pertinentes, poderão as mesmas ser apresentadas e aquando da sessão da Assembleia Municipal do mês de abril, poderão ser consideradas numa possível alteração ao Mapa de Pessoal proposto. Referiu ainda que no presente mapa de pessoal, para além de situações que já provêm do mapa anterior, existem algumas correções de funções e até previsão de funções, nomeadamente motoristas e auxiliares de assistentes operacionais, e pontualmente de alguns técnicos superiores, havendo, no entanto, alguma perspectiva relativamente ao PEPAL, podendo o mesmo trazer alguns profissionais capacitados e habilitados para depois serem integrados mais tarde. -----

## **9.- REGULAMENTOS:** -----

### **9.1. - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL E TABELAS DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS DE MÉRTOLA – APROVAÇÃO:--**

----- Foi presente a informação DAF/SGF/SAJF nº 321/2019, de 10 de dezembro, com o seguinte teor: -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLO  
CÂMARA MUNICIPAL

----- “Na sequência das orientações do Executivo Municipal foi encetada a revisão do “Regulamento Municipal e Tabelas de Taxas e Outras Receitas Municipais de Mértola”, no sentido de acolher e harmonizar, em política municipal de taxas, as alterações promovidas pela legislação vigente e pela necessidade de atualização do regulamento em vigor, ajustando-o à prática da globalidade dos serviços atualmente disponibilizados pelo Município. -----

Ao nível dos Serviços Regulados de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Resíduos Urbanos, optou-se por retirar estes capítulos da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, passando os supracitados capítulos a constar em documento próprio, permitindo assim que se efetuem mais facilmente as atualizações anuais preconizadas pela ERSAR, entidade reguladora destes Serviços. A presente proposta de regulamento (em anexo) foi elaborada com o objetivo da sua adequação e compatibilização aos princípios da fundamentação económico-financeira das taxas e da equivalência jurídica, em obediência ao princípio da proporcionalidade, pretendendo-se que o valor das taxas e outras receitas municipais tenha como premissa o custo da atividade pública local e o benefício auferido pelo particular, sempre cotejados pela prossecução do interesse público local e da satisfação das necessidades sociais ou de qualificação urbanística, territorial ou ambiental, nunca descurando a relação direta entre o custo do serviço e a prestação efetiva do mesmo, sem prejuízo da margem concedida ao município para a fixação de taxas de incentivo ou desincentivo, consoante se pretenda encorajar ou desencorajar a prática de certos atos ou comportamentos.-----

De modo a facilitar a sua análise e comparação com o regulamento em vigor, no documento que se anexa foram destacadas, a verde, as alterações propostas. -----  
Importa referir, que ao nível das tabelas de taxas e outras receitas municipais, na grande maioria de artigos não se verificam variações dos valores indicados na proposta relativamente aos existentes, excetuando-se os casos em que foram ajustados alguns dos montantes para melhor se adequarem à realidade ou, naturalmente, nos casos em que foram criados artigos, números ou alíneas, de forma a suprir lacunas identificadas pelos Serviços intervenientes. -----

Tal como já mencionado, serão revogados os Capítulos III (ramais de águas e esgotos), IV (abastecimento público de água), V (saneamento básico) e VI (gestão de resíduos urbanos) da Tabela de outras receitas municipais ainda em vigor, produzindo-se um documento próprio, designado por “Tarifário de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos”, que será objeto de um procedimento de aprovação paralelo a este. -----

Face ao exposto, e considerando que este processo será sujeito posteriormente a um período de inquérito público para recolha de sugestões, e ao subsequente sufrágio da Assembleia Municipal, sugere-se que a proposta de alteração ao “Regulamento Municipal e Tabelas de Taxas e Outras Receitas Municipais de Mértola”, seja submetida à aprovação da Câmara Municipal.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3) votos a favor e duas (2) abstenções, aprovar as propostas de alteração proposta na informação acima transcrita -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

## **9.2. - PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO PARA O CENTRO HISTÓRICO:**-----

----- Foi presente a informação SAJF nº 37/2019, de 11 de novembro, com o seguinte teor: -----

----- “Em relação ao assunto supra, cumpre informar que: -----

- Os municípios dispõem de atribuições, nomeadamente, nos domínios dos transportes, ordenamento do território e ambiente (alíneas c), k) e n) do n.º 2 do art. 23.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, na s/redação atual). -----

- A zona intramuros do centro histórico de Mértola dado o seu património histórico, o seu edificado, o seu espaço público e todo o conjunto urbano, apresenta características e uma ambiência exclusiva, que necessitam de ser preservadas. ----

- No caso do espaço público, verifica-se que apresenta várias limitações no que toca a condições de acessibilidade e mobilidade, quer pela tipologia dos espaços, traçado irregular, estreitamento das ruas e pavimentos utilizados, quer pela elevada circulação e estacionamento automóvel, quer ainda pela predominância de uma população residente envelhecida e com dificuldades acrescidas de mobilidade.

- Considerando a necessidade de melhorar a sua acessibilidade e mobilidade, promovendo a mobilidade pedonal, tornando o centro histórico mais apelativo e convidativo, atraindo e gerando o mais variado tipo de vivências tornou-se necessário elaborar a proposta em anexo. -----

- Atento o disposto no art. 25.º n.º 1 alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na s/redação atual, compete à assembleia municipal sob proposta da câmara municipal aprovar as posturas e regulamentos com eficácia externa do município após decorrido o período de discussão pública. -----

Face ao exposto propõe-se que o projeto de regulamento supra seja submetido à próxima reunião de câmara municipal.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o projeto de regulamento supra citado. -----

## **9.2. - PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO PARA O CENTRO HISTÓRICO - INTERVENÇÕES:** -----

----- A Vereadora Lígia Rafael referiu que de uma forma genérica, concordam com o proposto, no entanto gostariam de consultar a planta com as zonas de estacionamento. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que houve o cuidado de fazer um estudo sobre as viaturas de residentes no Centro Histórico, casos prioritários de pessoas com mobilidade reduzida, situações pontuais de grávidas, estando todas as situações acauteladas. O mapa referido pela Vereadora Lígia não está finalizado, sendo disponibilizado assim que esteja concluído. -----

## **10.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:** -----

### **10.1. - CONSULTA PRÉVIA N.º 76/2019 PARA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS NO CENTRO HISTÓRICO EM MÉRTOLA – 2ª FASE – MINUTA DE CONTRATO:**-----

----- Foi presente a informação DAF nº 312/2019, de 2 de dezembro, com o seguinte teor:-----

----- “No decorrer do processo, aquando da elaboração do contrato, verificou-se que a presente empreitada é uma adjudicação plurianual, sendo competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2017. Assim propõe-se a anulação do Despacho de Adjudicação nº. 185/19 e a adjudicação à empresa **Asfaltotriunfo, Lda**, pelo valor global **32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e pagamento a 30 dias e nas demais condições constantes do Caderno de Encargos, **com redução do contrato a escrito** nos termos do artº. 94º do CCP e sem exigência de caução nos termos do nº. 2 do artº. 88º do CCP. ---



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 02 de novembro de 2019, do qual resulta o valor de 5 810 310,74€. -----  
O valor correspondente ao ano 2019, foi comprometido em 02 de dezembro de 2019, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso, 54704. -----  
Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação da empreitada em referência. -----

Em anexo junta-se **Minuta do Contrato** para aprovação nos termos do artº 98º do CCP e determinação do envio da mesma ao adjudicatário para aceitação, considerando-se aceite quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação da empreitada, bem como a minuta do contrato. -----

**10.2. - ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2020:**-----

----- Nos termos e para efeitos das disposições combinadas da alínea c) do nº 1 do art.º 33º e da alínea a) do nº 1 do art.º 25º todos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a Proposta de Orçamento do Município para o ano de 2020.

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3) votos a favor e dois (2) votos contra, aprovar a proposta de Orçamento do Município para o ano de 2020, e remeter o assunto á Assembleia Municipal. -----

----- Votaram contra os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

**10.3. - GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2020 E ANOS SEQUINTE:**-----

----- Nos termos e para efeitos das disposições combinadas da alínea c) do nº 1 do art.º 33º e da alínea a) do nº 1 do art.º 25º todos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a Proposta das Grandes Opções do Plano do Município para o ano de 2020 e anos seguintes. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3) votos a favor e dois (2) votos contra, aprovar as Grandes opções do Plano do Município para o ano de 2020 e anos seguintes, e remeter o assunto á Assembleia Municipal. -----

----- Votaram contra os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

**10.2. - ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2020 E 10.3. - GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2020 E ANOS SEQUINTE – INTERVENÇÕES:** -----

----- Relativamente aos pontos 10.2 e 10.3, o Sr. Presidente informou que houve o cuidado de introduzir algumas páginas introdutórias e explicativas sobre o documento, ficando bem explicito quais as intenções do Município para 2020 e anos seguintes. Por um lado, continuar com a estratégia e ações já iniciadas em anos anteriores, e por outro lado implementar a estratégica que está vertida no programa eleitoral, que acaba por ser sistematicamente renovada em cada ano em que são feitos os documentos previsionais, mas que no ano de 2020, com um acréscimo da receita, promovem alguma ambição, estando em perfeitas condições de serem deliberados. Relativamente á proposta dos eleitos da CDU, referiu o Sr. Presidente, que teve a expectativa de ver outras propostas, mas que a apresentada que se trata de uma proposta bastante importante, referente á candidatura de Mértola a Património, já estava vertida nos documentos, sendo apenas retificado o valor de 90.000,00€ para 100.000,00€, com a intenção de ser constituída uma equipa de trabalho que trabalhe de uma forma mais evidente nessa candidatura.

----- O vereador Orlando Pereira referiu que relativamente ao orçamento, á semelhança do ano transato, em seu entender, está acima das possibilidades do Município, porque a sua ambição, como consequência das GOP, sem uma linha estrutural de desenvolvimento para o Concelho, levou e continua a levar a erros que prejudicam as finanças do Município, através de profundas derrapagens e de forma consecutiva, como por exemplo o Lar das 5 Freguesias, o Pavilhão MultiUsos e a casa Cor de Rosa, que deixarão o Município endividado futuramente. Por outro lado, deveria haver a preocupação com as necessidades essenciais de uma população, como por exemplo, o combate ao despovoamento, desertificação e criar condições mínimas de qualidade de vida, relançando o Município no caminho do desenvolvimento. Quanto ás GOP, o Vereador Orlando Pereira referiu que a proposta apresentada não reflete uma estratégica coerente e concertada, pois não define prioridades em áreas essenciais das populações, como é o caso da água, saneamento, higiene e limpeza, acessibilidades e mobilidade, saúde, emprego, desenvolvimento económico e cultural. O documento traduz uma série de medidas avulsas que não são definidas, tomando o território como um todo, em que o equilíbrio e equidade não são prioridades. Trata-se de um documento que demonstra a continuidade do anterior, é pouco inovador e não apresenta propostas concretas ao nível do desenvolvimento económico do Concelho, ou da preocupação com os problemas do despovoamento e da galopante desertificação que tanto afeta o Concelho.-----

----- O Sr. Presidente respondeu que se trata de uma questão de opinião e que considera não corresponder de todo á realidade. Referiu ainda que existe um programa eleitoral bastante ambicioso, com que concorreram a eleições, e que têm vindo a cumprir sistematicamente. Os documentos são válidos por um ano, embora tenham de acompanhar a estratégia que vem de trás, e também perspetivar o futuro, não só do mandato, mas também de mandatos futuros, sendo que essa estratégia está vertida no programa eleitoral. Referiu que o vereador Orlando falou sobre áreas que serão sempre prioritárias e sobre as quais tem sido feito um grande esforço nos últimos 10/12 anos, nomeadamente, águas, saneamento básico, onde é sabido existem cerca de 30 obras realizadas, algumas delas com arruamentos incluídos, outras com arruamentos posteriores, sendo o investimento mais avultado que a Autarquia tem feito. Quanto ás acessibilidades, o Sr. Presidente respondeu que foi recuperada a estrada da nacional até S. Miguel do Pinheiro, da nacional até S. Pedro de Sólis, de João Serra a Namorados, está a ser recuperada a estrada entre Penilhos e S. João dos Caldeireiros, irá ser lançada a obra de Penilhos até Vale de Açor de Baixo, tendo havido também um grande investimento por parte da Autarquia. Quanto á requalificação urbana, foram concretizados projetos de arruamentos, estão outros adjudicados, no caso de S. Pedro de Sólis, está em concurso, havendo ainda outros previstos, como é o caso da Mina de S. Domingos. Foi apresentado muito recentemente a Estação Biológica de Mértola e Galeria da Biodiversidade, um investimento de cerca de 5 milhões de euros, onde 3 milhões já estão aprovados em candidaturas. Tudo o que está no orçamento e que em parte se repete nas GOP, reflete uma estratégia de 4 anos que tem uma continuidade dos anos anteriores e que anos seguintes. Sobre a desertificação e despovoamento, o Sr. Presidente referiu que foi proposto para o presente mandato, trabalhar de forma mais evidente e a verdade é que tem acontecido, nomeadamente as "Jornadas do Mundo Rural", onde esses temas foram abordados com muita assertividade, por parte de todos os intervenientes e nunca



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

tendo havido até á data um trabalho de estratégia de recuperação populacional e de criar condições para no futuro haver ainda maior recuperação.-----

**10.4. - LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO – LEI N.º 8/2012 – COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS EM 2016, 2017 E 2018, ATUALIZADOS À DATA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 E COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS EM 2019 - CONHECIMENTO: --**

----- Foi presente a informação STAAP nº 328/2019, de 13 de dezembro, com o seguinte teor: -----

----- “Atento à autorização prévia concedida pela Assembleia Municipal em 21 de novembro de 2013 e 19 de dezembro de 2017, para a assunção pela Câmara Municipal de compromissos plurianuais, propõe-se que a Câmara Municipal remeta à Assembleia Municipal, para ratificação, a relação dos compromissos plurianuais assumidos em 2016, 2017 e 2018 atualizados à data de 10 de dezembro de 2019 (Anexo I, II e III) e a relação dos compromissos plurianuais assumidos em 2019 (Anexo IV) ao abrigo da respetiva delegação de competência.”-----

----- A Câmara Municipal, tomou conhecimento e remeteu o assunto para aprovação da Assembleia Municipal. -----

**11.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----**

**11.1. - CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – INATEL:-----**

----- Foi presente a informação STAAP nº 326/2019, de 12 de dezembro, com o seguinte teor: -----

A Fundação INATEL, através da sua comunicação de 10/12/2019, solicita a cedência das instalações do Campo para realização do jogo Supertaça INATEL Beja – época 2019, a realizar no próximo dia 21 de dezembro de 2019, com isenção do pagamento do valor das taxas previstas no regulamento e tabela de taxas e outra receitas municipais (RTTORM).-----

Nos termos do RTTORM a assembleia municipal pode casuisticamente e quando requerido, após proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais conforme preceituado na alínea b) do nº 3 do art.º 9º, pessoas coletivas de utilidade pública legalmente constituídas, regra em que, salvo melhor opinião, me parece caber o requerente;-----

Analisado o pedido, cumpre informar que o valor previsional para os encargos com a cedência das instalações ascende a **50,00€ (cinquenta euros)**, de acordo com o especificado no quadro seguinte: -----

Designação	Quantidade	V Hora	Valor Total
<b>Cedência de Instalações</b>			
Cedência de instalação [Artº 29º, nº4 , al. a)]	1	-	50,00€
<b>Total a pagar</b>			<b>50,00€</b>

Salvo melhor entendimento, propõe-se que o pedido de isenção de taxas requerido, seja presente em reunião de Câmara Municipal. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta contida na informação acima transcrita, e submete-la a aprovação da Assembleia Municipal. -----

**11.2. - CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA:**-----

----- Foi presente a informação STAAP nº 329/2019, de 13 de dezembro, com o seguinte teor:-----

----- A Junta de Freguesia de Mértola, através da sua comunicação de 12/12/2019, solicita a cedência das instalações do Pavilhão Municipal para realização de um convívio de Natal para os participantes do projeto Corpo em Movimento, a realizar no próximo dia 18 de dezembro, entre as 14 horas e as 18 horas, com isenção do pagamento do valor das taxas previstas no regulamento e tabela de taxas e outra receitas municipais (RTTORM).-----

Nos termos do RTTORM a assembleia municipal pode casuisticamente e quando requerido, após proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais conforme preceituado na alínea a) do nº 3 do art.º 9º, às pessoas coletivas de direito público.-----

Analisado o pedido, cumpre informar que o valor previsional para os encargos com a cedência das instalações ascende a **200,00€ (duzentos euros)**, de acordo com o especificado no quadro seguinte:-----

<b>Designação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
<b>Cedência de Instalações</b>		
Cedência do edifício, por dia ou fração [Artº 22º, nº 3, al. c)]	1	200,00€
<b>Total a pagar</b>		<b>200,00 €</b>

Salvo melhor entendimento, propõe-se que o pedido de isenção de taxas requerido, seja presente em reunião de Câmara Municipal.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta contida na informação acima transcrita, e submete-la a aprovação da Assembleia Municipal.-----

**12.- DIVERSOS:**-----

**12.1. - PROPOSTA DE REALOJAMENTO EM RESIDÊNCIA PARTILHADA – JOSÉ MANUEL CAETANO CONFEITEIRO:**-----

----- Foi presente a informação NEDS nº 305/2019, de 28 de novembro, com o seguinte teor:-----

----- “Considerando que:-----  
Agregado familiar composto apenas por um adulto de 57 anos, sem rendimentos fixos.-----

O Sr. José Confeiteiro reside em habitação arrendada, porém o valor de renda mensal aumentou exponencialmente motivo pelo qual, o requerente não consegue fazer face a essa despesa, tendo o proprietário rescindido o contrato de arrendamento no final do mês de novembro.-----

Foram efetuadas diversas diligências no sentido de arranjar uma solução para o problema, todas sem qualquer efeito.-----

Tendo a autarquia de Mértola uma Residência Partilhada Masculina e, havendo um quarto disponível, sugere-se a integração a título temporário do Sr. José no equipamento referido, de forma provisória para permitir a autonomização e integração social.-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

A situação carece de uma intervenção urgente e imediata, dado o período de tempo que decorre.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta contida na informação acima transcrita. -----

### **13.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:**-----

----- Encontrando-se público presente, o Sr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei, dando a palavra aos munícipes presente.

----- O Sr. Osvaldo Rodrigues, em representação da Direção Regional do STAL e da Comissão Sindical dos Trabalhadores da Câmara de Mértola, iniciou a sua intervenção, informando que a sua presença se deve á entrega de um abaixo-assinado, subscrito pelos trabalhadores da Autarquia e que tem a ver com a renegociação do novo ACEP. Referiu ainda que se trata de uma matéria que só será possível a cedência dos três dias de férias além das 35h que estão plasmados no próprio ACEP e aplica-se a praticamente todas as Câmaras do País, havendo até á data mais de 50% das Câmaras que já assinaram o novo acordo com os vários sindicatos do País. O abaixo-assinado presente, tem cerca de 70 a 80% das assinaturas dos trabalhadores do Município demonstrando a vontade de todos e exigir que o acordo seja renegociado, porque os trabalhadores estão a ser prejudicados em relação aos trabalhadores das outras Câmaras dos Concelhos vizinhos. -----

----- O Sr. Presidente agradeceu e referiu que têm conhecimento de que algumas Câmaras têm vindo a assinar novos acordos, embora isoladamente, e embora o executivo não deixe de ser concordante com os factos, e como todos os outros direitos retirados pela troika a todos, consideram que terá de ser uma diligência de âmbito nacional e não localizada. A Câmara de Mértola estará disponível para rever o ACEP, caso haja essa manifestação nacional e com a concordância da Associação Nacional de Municípios Portugueses que está a efetuar uma avaliação da situação. Referiu ainda que quando algum direito é retirado aos trabalhadores, é prejudicado naquele momento, se o direito é repostado acaba o prejuízo para haver um benefício, o que quer dizer que foi retirado ao mesmo tempo para todos e que deverá ser repostado para todos e na mesma altura. -----

### **14.- APROVAÇÃO DA ATA:**-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 17:55horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 18:00horas. -----

----- Sendo 18:00horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

### **15.-ENCERRAMENTO:**-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 18:05horas. -----

----- E eu,

Assistente Técnica, a redigi, subscrevo e

assinou. -----